

**DECRETO Nº 8.532, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

(publicado no DOU de 30/09/2015, Edição Extra, pág 02)

Altera os Anexos VIII, IX e XI do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea oãö, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 51, § 1º, e art. 52 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Os Anexos VIII, IX e XI ao Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III a este Decreto, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

**DILMA ROUSSEFF**  
*Joaquim Vieira Ferreira Levy*  
*Nelson Barbosa*